GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O projeto 'Câmara Municipal Universitária' tem como objetivo criar um espaço de conhecimento prático para os estudantes, permitindo lhes a compreensão do processo legislativo e o funcionamento da política local. A proposta demonstra compromisso com o fomento contínuo da participação da juventude na política, visando promover a formação de cidadãos mais críticos e engajados nas questões sociais, aspectos primordiais para a manutenção da democracia.

Além disso, o projeto visa romper com a barreira existente entre o poder público e a população, evidenciando a necessidade de diálogo contínuo e de abertura do espaço institucional. Tais atos possuem impactos positivos na vivência dos estudantes, que começam a observar a casa legislativa também como um local acolhedor para suas demandas.

Mariana, 03 de abril de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 12 / 05 / 25
Presidente Secretário

Marcelo Macedo
Vereador

Recebido por Lavínia Lop
dia 03/04/2025 às 16h30

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 05
EM 17 / 02 / 25 / 10:15
Lavínia Lopes

PROJETO DE RESOLUÇÃO SUBSTITUTIVO 05 /2025

Institui, no âmbito do Município de Mariana, o projeto "Câmara Municipal Universitária" e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Mariana, a "Câmara Municipal Universitária".

Art. 2º A Câmara Municipal Universitária tem por finalidade possibilitar aos discentes das Instituições de Ensino Superior, situadas em Mariana, a vivência do processo legislativo por intermédio de simulações das atividades desenvolvidas na Casa Legislativa.

§ 1º São objetivos da Câmara Municipal Universitária:
I - oferecer aos discentes o conhecimento e a vivência das atividades políticas do Poder Legislativo Municipal;
II - aprimorar a relação entre Estado e sociedade civil;
III - proporcionar experiências práticas do processo político-legislativo.

Parágrafo único. A Mesa da Câmara Municipal diligenciará no sentido de que a sessão plenária da Câmara Municipal Universitária transcorra no Plenário e seja acompanhada pelos vereadores, juntamente com o corpo técnico legislativo, contribuindo para a evolução dos trabalhos, até o seu final.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 12 / 05 / 25
Presidente
Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

Art. 3º A Câmara Municipal Universitária será composta por número igual à quantidade de vereadores que compõem a Câmara Municipal de Mariana.

Art. 4º As atividades do Programa "Câmara Municipal Universitária" incluirão:

I - participação na condição de "vereadores universitários" em sessões previamente agendadas, a serem realizadas na Plenária da Câmara Municipal;

II - realização de visitas às instalações da Câmara;

III - participação como ouvintes na plenária da Câmara, quando ouver palestras e debates sobre temas relevantes para a cidade;

Art. 5º A Câmara Municipal de Mariana poderá firmar parcerias com as Instituições de Ensino Superior para o desenvolvimento do programa, garantindo toda a infraestrutura necessária à sua execução.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 03 de abril de 2025

Marcelo Macedo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 12 / 05 / 25
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº89 Centro • Mariana/MG • CEP: 35.420-096.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

EMENDA MODIFICATIVA REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO SUBSTITUTIVO Nº 05/2025

Dispõe sobre – "Institui, no âmbito do Município de Mariana, o projeto "Câmara Municipal Universitária e dá outras providências".

Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, com fundamento no **art. 169, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa**, submetem à apreciação da Mesa Diretora a presente Emenda, para que seja encaminhada ao Egrégio Plenário. A proposição é plenamente legal, constitucional e regimental, exercício legítimo do direito de propor melhorias aos projetos em tramitação. Caso aprovada, o Projeto de Resolução passará a vigorar com a alteração aqui proposta observando o que se dispõe no **art. 73, inciso III da Lei Orgânica Municipal** ao se tratar da impossibilidade de realização de projetos de lei que criam aumento de despesas.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº 11
EM 06 / 05/25 / 15:10
Lavínia Lopes

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 5º, do referido Projeto de Resolução, que após aprovada passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (nova redação) A Câmara Municipal de Mariana poderá firmar parcerias com instituições de ensino superior para o desenvolvimento do programa, assegurando a utilização de toda a infraestrutura já existente em suas dependências.

Assim, acreditamos na plena aceitação da presente emenda e aprovação pelos pares desta Casa de Leis e sua aquiescência pelo Executivo quando da sanção do projeto em comento.

Mariana, 6 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 12 / 05 / 25
Presidente Secretário

Marcelo Macedo
Vereador